

resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;”;
 XIII - o inciso I do *caput* do art. 18 do Anexo III:
 “I - por prazo indeterminado - arts. 2º, 6º, 7º, 10, 11, 12, 15, 16 e 17-B, 17-C, 17-D, 17-E e 17-F;”;
 XIV - a alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 12 do Anexo IV:
 “c) até 30 de abril de 2017 - art.11-B;”;
 XV - o item 14 do Anexo XIII - Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Interestaduais:”

14.	Convênio ICMS 76/94	Soro e vacina, exceto [...] [...] Preparações químicas contraceptivas à base de hormônio ou de espermicidas, posição 3006.60 da NBM/SH
-----	---------------------	--

“Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com as seguintes redações:

I - o inciso IV ao *caput* do art. 602:

“IV - a indicação de CFOP específico para a operação de remessa com o fim específico de exportação.”;

II - o § 9º ao art. 608:

“§ 9º Para fins fiscais, somente será considerada exportada a mercadoria cujo despacho de exportação esteja averbado.”;

III - o art. 608-A:

“Art. 608-A. A empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não efetivar a exportação, nos termos do § 9º do art. 608, ficará sujeita ao pagamento do imposto que deixou de ser pago pela empresa vendedora, acrescido dos juros de mora e multa, de mora ou de ofício.”;

IV - o art. 100-ZD ao Anexo II:

“Art. 100-ZD O fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. (Convênio ICMS 16/15).

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que:

I - sejam observados pelas distribuidoras e pelos microgeradores e minigeradores os procedimentos previstos neste Regulamento;

II - as operações estejam desoneradas das contribuições do PIS/PASEP e da COFINS.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente:

I - aos incisos III, IV, V, VII e XII do art. 1º e aos incisos I, II e III do art. 2º, a partir de 1º de junho de 2016;

II - aos incisos X e XIV do art. 1º, a partir de 29 de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, AFIF AL JAWABRI para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº

7.543, de 20 de julho de 2011, KATIANE COSTA SÁ do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, de *Katiane Costa Sá*, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELISEU ROBERTO FEITOSA MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA CRISTINA SIMÕES BELTRÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MEIRELÚCIA RIBEIRO MILHOMEM do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRCIO IVAN LOPES PONTE DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SUENE LIMA COLONNELI do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 27 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20

de julho de 2011, ANA PATRÍCIA SILVA PALHETA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CHRISTIANNE RODRIGUES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ RAIMUNDO ROCHA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 141307

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 90/2017-CCG DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/33094,

R E S O L V E:

autorizar JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a viajar para Macapá-AP, no período de 25 a 27 de janeiro de 2017, a fim de participar da *Reunião de Secretários de Estado de Segurança Pública da Amazônia*, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do Titular, o CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 91/2017-CCG DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/20390,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, IRANILDO FARIAS BARRETO do cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 92/2017-CCG DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/20369,

R E S O L V E:

exonerar RONIE ALEX GARCIA BATISTA do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado